



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.803/2020, 21 de fevereiro de 2020.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, Publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>303</b> – 413.....	R\$ 60.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> – 533.....	R\$ 5.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – <b>303</b> – 402 .....	R\$ 60.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – <b>000</b> – 524 .....	R\$ 5.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 21 / 2 / 2020  
Página: 1 edição 2369

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal